



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Decreto nº 892, em 09 de Dezembro de 2014.

Fixa os valores dos Preços Públicos dos Serviços de Vigilância Sanitária do Município de Monteiro para o exercício de 2015.

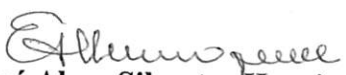
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 22, § 8º, inciso II**, da Constituição do Estado, e no **Art. 58, inciso IV**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº **1.337**, de 28 de dezembro de 2001,


DECRETA:


Art. 1º Os Preços Públicos cobrados pelo Município de Monteiro em razão de **serviços públicos de vigilância sanitária** prestados à população, a que se refere a Lei nº **1.337**, de 28 de dezembro de 2001, são fixados para o exercício de **2015**, pelo fator de correção **1.065554**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 09 de Dezembro de 2014.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município


Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Orçamento, Finanças e Controle Interno


Ana Lorena de Farias Leite Nóbrega
Secretária de Saúde